



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

CGC(MF) 46.947.396/0001-80



LEI Nº 674, DE 04 DE OUTUBRO DE 1.995.
(AUTORIZA O FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL)

JOSÉ CARLOS SANTANA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:-

ARTIGO 19- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer o combustível necessário, segundo seu critério e disponibilidade, para auxiliar terceiros, nas atividades que tenham ligação direta ou indireta com os interesses e necessidades do Município e sua população.

ARTIGO 20- Poderão receber tal auxílio:-

- I- Delegacia de Polícia e Destacamento da Polícia Militar;
- II- Casa da Agricultura;
- III- Prefeituras regionais e DER que coloquem veículos e/ou máquinas à disposição deste Município, por serviços necessários, como o caminhão para limpeza de fossa;
- IV- Alunos vestibulandos, quando a Prefeitura não dispuser de veículos para conduzi-los aos locais de exames;

ARTIGO 30- A Prefeitura fará, sempre, a devida requisição do combustível autorizado, com as especificações necessárias, providenciando, ainda, o seu devido controle.

ARTIGO 40- As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das Dotações Orçamentárias do corrente exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

CGC(MF) 46.947.396/0001-80



ARTIGO 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Indiaporã, 04 de outubro de 1.995.

JOSE CARLOS SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, afixada no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no JORNAL A CIDADE do município de Fernandópolis.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO